

■ **LEGISLAÇÃO**

Sindicatos e Ministério Público do Trabalho podem exigir o cumprimento da LGPD?

Rafael Amaral Borba

Não é mais novidade que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) está em pleno vigor e desde 1º de agosto de 2021, passaram a ser aplicáveis também as sanções administrativas previstas na legislação.

Desde então, todas as empresas são passíveis de serem autuadas e sofrerem sanções administrativas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a qual dentre outras atribuições, incumbe fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação.

Portanto, com a possibilidade de aplicação das sanções, mais do que nunca as empresas devem se adequar à legislação de tratamento de dados para prevenir eventuais passivos pelo seu descumprimento. Entretanto, engana-se quem pensa que somente a ANPD terá competência para exigir a aplicação da norma: ela poderá ser exigida por várias outras entidades.

Diversas ações já tramitam na Justiça do Trabalho para garantir os direitos dos empregados pelo tratamento de seus dados nas relações de trabalho e estas ações podem ser ajuizadas diretamente pelo empregado contra seu empregador de forma individual, bem como por instituições que detêm legitimidade para defen-

der coletivamente os direitos individuais dos trabalhadores.

No âmbito laboral, instituições como Ministério Público do Trabalho e Sindicatos dos Trabalhadores também possuem legitimidade para fiscalizar, instituir regras sobre o tema em suas negociações coletivas e principalmente propor ações judiciais para exigir o cumprimento da LGPD por intermédio do Poder Judiciário.

Caso Indústrias de Alimentação de Montenegro-RS

Recentemente, por exemplo, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, julgou uma Ação Civil Coletiva proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Montenegro-RS, em face da Cooperativa dos Citricultores Ecológicos do Vale do Cai Ltda, alegando possíveis descumprimentos da LGPD pela empregadora.

O Sindicato, autor da ação, alegou que a empresa compartilhava dados dos empregados com diversos outros controladores e operadores, sem as cautelas necessárias, que não havia indicação de encargado pelos dados pessoais e, ainda, que o tratamento de dados seria compartilhado por intermédio da internet, deixando de respeitar a intimidade, privacidade e imagem dos empregados.



O processo foi julgado em primeira instância, tendo a juíza do caso reconhecido que a cooperativa não “demonstrou por nenhum meio a implementação de um único dispositivo da LGPD”. Em consequência, os pedidos da ação foram julgados parcialmente procedentes para determinar que a empresa indique e nomine encarregado (DPO);

que a reclamada implemente e comprove nos autos as práticas relacionadas à segurança e sigilo de dados, sob pena de multa diária de mil reais.

Esta decisão do TRT da 4ª Região é a primeira favorável em doze ações civis públicas ajuizadas pelo mesmo Sindicato no Estado do Rio Grande do Sul.

Tal decisão serve como alerta aos empregadores, pois ela

legitima o Sindicato a exigir o cumprimento das regras da LGPD e demonstra que o cumprimento da LGPD, pelos empregadores, possui ampla margem de discussão, para além da esfera administrativa e que estes assuntos podem ser pauta recorrente de discussão em processos judiciais.

Além disso, a decisão deve servir como incentivo para que

empregadores passem a cumprir e se adequar à LGPD, pois evidencia que a fiscalização e cobrança pelo cumprimento da norma não virá somente da ANPD, por meio de sanções administrativas, mas por entidades públicas e sindicais e dos próprios empregados, através de demandas e determinações intermediadas pelo Poder Judiciário.

■ **IMPOSTO**

Aumento do IOF pode ser questionado na Justiça e no Congresso

Com arrecadação recorde, governo poderia concentrar esforços para diminuir o tamanho dos gastos públicos, em vez de realizar mais uma intervenção tributária, apontam especialistas

O aumento da alíquota de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre operações de crédito para empresas e pessoas físicas, determinado pelo Governo Federal, passa a valer a partir de 20/09/21 e segue até 31/12/21. A justificativa do Ministério da Economia é que o dinheiro arrecadado com a medida será usado para financiar o Auxílio Brasil, programa proposto pelo governo para substituir o Bolsa Família. As novas alíquotas, segundo o Ministério, reforçarão o caixa em R\$ 2,14 bilhões.

A medida encarece o custo do crédito para empresas e famílias e pode ter impactos também na inflação e na atividade econômica, em um momento em que a taxa básica de juros também está subindo. Entre as operações de crédito

que passarão a cobrar mais impostos estão o cheque especial, o cartão de crédito, o crédito pessoal e os empréstimos para empresas. De acordo com o decreto, as pessoas jurídicas passarão a pagar anualmente 2,04% (até então a alíquota anual era de 1,5%) e, as pessoas físicas, que antes pagavam 3% na alíquota anual, passarão a calcular o imposto sobre a alíquota de 4,08% ao ano.

Na visão do advogado Eduardo Natal, Mestre em Direito Tributário pela PUC/SP, presidente do Comitê de Transação Tributária da Associação Brasileira da Advocacia Tributária (ABAT) e sócio do escritório Natal & Manssur, uma intervenção tributária não é benéfica nesse momento conturbado da economia e pode ser questionada judicialmente. “A constitucionalidade dessa alteração de alíquotas merece ser questionada pelos contribuintes, pois o governo federal justificou o aumento como necessário ao custeio do Programa Auxílio Brasil, anti-

go Bolsa Família. E diferente das contribuições que devem ter sua destinação determinada, a arrecadação de impostos, como o IOF, não pode ser vinculada a uma finalidade específica, devendo ser remetida ao Caixa Único do Tesouro”, explica Natal.

O argumento de falta de arrecadação também não se justifica, segundo o tributarista. “A arrecadação de impostos federais bateu recorde em julho deste ano e chegou a R\$ 171 bilhões, valor 23% maior na comparação com o mês anterior e 35% superior ao mesmo mês do ano passado, isso quando descontamos a inflação. Em razão disso, quanto menos intervenção tributária tivermos nesse momento, melhor”.

A saída, segundo Natal, seria o país concentrar esforços para diminuir o tamanho dos gastos públicos. “O que o país precisa é cortar seus gastos, o que está difícil. Essa é uma equação que não fecha”, ressalta.

Impactos



O aumento do IOF, além de dificultar a tomada de crédito por parte de empresas e famílias, pode ter impacto direto no pagamento da próxima fatura do cartão de crédito dos brasileiros, pois, apesar de o imposto não incidir em compras nacionais, ele ocorre em compras internacionais, no momento do pagamento da fatura. Caso a cotação do dólar

seja diferente do dia em que o produto foi adquirido, a base de cálculo será alterada e a fatura será maior ou menor, de acordo com o valor da moeda americana no dia.

O advogado especialista em Direito Tributário Sandro Ribeiro, sócio do Ribeiro Dutra Sociedade de Advogados, explica que não existe IOF no momento da compra, inde-

pendentemente de onde ela foi feita, mas o imposto é cobrado no câmbio. “Em qualquer conversão de moeda estrangeira em nacional, haverá esse acréscimo”.

Sandro explica que o consumidor tem que ficar atento, pois o IOF também será cobrado se ele não conseguir pagar o cartão de crédito integralmente. “Nesse caso, incide o imposto sobre todo o valor que ficou faltando da fatura”, explica o advogado.

A medida do governo atinge as operações de crédito, mas não tem efeitos em operações de câmbio, como explica o especialista em Direito Tributário e Econômico e professor de Direito Tributário da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Gabriel Quintanilha. “Não há nenhum impacto no mercado internacional, pois o câmbio não foi afetado pelo aumento do IOF. Mas a medida aumenta o custo do crédito, que ainda é muito impactante na retomada da atividade econômica”, ressalta Quintanilha.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

3º Extrato de Prorrogação de Contrato
Contratante: Pm Pontalinda
Contratada: Selma Pontes Cezar Assis - Mei 29969240889
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Psicologia, para atendimento junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo de 06 (seis) horas diárias, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social desta Municipalidade.
Contrato nº 16/2019.
Prorrogado por mais 12 Meses – Data 29/09/2021 a 29/09/2022
Valor mensal do Contrato: R\$ 1.926,79
Pregão Presencial 05/2019
Processo CL/PMP 13/2019
Setor de Licitações e contratos

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

CONVITE
Assunto: Apresentar o Relatório Financeiro e Operacional da Saúde do Município de Pontalinda/SP.
O Conselho Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar todos os conselheiros e convidar os munícipes para participarem da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2021, a ser realizada no dia 30/09/2021 (Quinta-feira) às 19:00horas na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua França nº1277, Conjunto Habitacional José Cardoso Pereira, deste Município.
OBS: devido a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), serão adotadas medidas preventivas e obrigatórias:
-uso de máscaras
-Distanciamento de no mínimo um 1,5m entre as pessoas
-Ambiente ventilado
-Haverá disponibilidade a higienização com álcool em gel 70%
Na certeza de poder contar com a valiosa participação da comunidade, desde já antecipo os meus agradecimentos.

Paulo Roberto Aucelio Junior
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MESOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (rubrica 12 meses)												TOTAL (rubrica 12 meses)	INCRÉMENTO (R\$)
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEB/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAY/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
Vendas e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	13.010,08	13.010,08	21.363,27	13.010,08	14.419,44	18.068,12	14.110,08	14.110,08	14.110,08	14.110,08	14.110,08	14.110,08	179.195,58	0,00
Contribuição Temporal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terminação de Mês de Cias (art. 16, par. 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Públicos	26.244,33	26.244,33	26.244,33	26.244,33	26.244,33	26.244,33	26.244,33	26.244,33	26.244,33	26.244,33	26.244,33	26.244,33	311.680,94	0,00
Fragorça Sociais	8.108,87	8.108,87	10.020,46	8.108,87	8.441,52	9.213,22	8.108,87	8.108,87	8.108,87	8.108,87	8.402,74	8.108,87	101.776,54	0,00
Justiças, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variações)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sucessões Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições e Restituições Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I + II)	47.423,28	47.423,28	58.228,06	47.423,28	49.064,29	54.125,67	48.523,28	48.523,28	48.523,28	48.523,28	48.523,28	48.523,28	594.570,96	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Tributos e previdências custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDADO (III + I + II)	47.423,28	47.423,28	58.228,06	47.423,28	49.064,29	54.125,67	48.523,28	48.523,28	48.523,28	48.523,28	48.523,28	48.523,28	594.570,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													16.718.384,99	0,00
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V1)													0,00	0,00
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (V2)													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V1 - V2)													16.718.384,99	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IIII)													594.570,96	3,50
LIMITE MÁXIMO (VII) (art. 166, § 1º, da LRF)													1.000.000,00	0,00
LIMITE PRECATORIAL (VIII) = (VII + VIII) (artigo inciso II do art. 22 da LRF)													952.947,93	5,70
LIMITE DE ALEATEA (VIII) = (VII + VIII) (art. 22 da LRF)													952.947,93	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o custo com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Marcos Aparecido Camilo da Silva 318.258.328-03 Presidente	Sueli Alarini de Mattos 260.723.258-99 Controladora Interna	Fernando França Consultoria Empresarial 34.336.532.0001-85 Controlador
--	---	--

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Sr Sisínio de Oliveira Leão Prefeito Municipal de Pontalinda, torna publico que o Pregão Eletrônico 03/2021, Processo CL/PMP 56/2021, que tem por objetivo a Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, tipo Van passageiro, original de fabrica, combustível a diesel, cor branca, ano/modelo 2021/2021 ou superior, completa, fabricação nacional, com capacidade de no mínimo 11 (onze) lugares para atender aos usuários do SUS da Unidade Básica de Saúde deste Município de Pontalinda, mediante Resolução SS – 86 de 04/06/2021, pelo qual estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde, em consonância ao Programa 0930, Atendimento Integral e Descentralização no SUS/SP, decorrente de emendas impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral á saúde da comunidade e da providencia correlatas, foi homologada e adjudicada em favor da empresa: LUMIERE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) 04.602.269/0001-07 com sede comercial na Rua Avenida Bady Bassitt nº 4999, CEP 15015-700 na cidade de São José do Rio Preto, Estado de SP.
Pontalinda, 27 de setembro de 2.021
Sisínio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda.
Contratada: Lumiere Veículos Ltda CNPJ 04.602.269/0001-07
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, tipo Van passageiro, original de fabrica, combustível a diesel, cor branca, ano/modelo 2021/2021 ou superior, completa, fabricação nacional, com capacidade de no mínimo 11 (onze) lugares para atender aos usuários do SUS da Unidade Básica de Saúde deste Município de Pontalinda, mediante Resolução SS – 86 de 04/06/2021, pelo qual estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde, em consonância ao Programa 0930, Atendimento Integral e Descentralização no SUS/SP, decorrente de emendas impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral á saúde da comunidade e da providencia correlatas.
Contrato 67/2021
Valor R\$ 162.300,00
Data: 29/09/2021
Vigência: 29/09/2021 – 31/12/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2021
Processo CL/PMP 56/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Rua Armino Piharlam, 1121
CEP: 15.380-000- Santa Albertina - SP
CGC: 45.135.530/0001-85
Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA: GERSON LAINE - EPP, CNPJ nº 67.540.906/0001-70, INSCR. ESTADUAL 605.000.760.112, com sede na Av. Francisco Schmidt, nº 1001, em Santa Albertina, neste ato representado pelo Sr. GERSON LAINE, CPF/MF nº 734.346.478-72, RG nº 7.673.376, residente e domiciliado na Av. Silvio Raul, nº 731, em Santa Albertina, neste estado.

DO OBJETO: - Fornecimento de combustíveis e lubrificantes.

DA VIGÊNCIA: - durante o exercício de 2021.

DO PREÇO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o **realinhamento dos preços** da gasolina comum I, conforme segue:

PRODUTO	PREÇO DE CUSTO DO ITEM quando licitado	VALOR DO ITEM REALINHADO
GASOLINA COMUM	4,54	5,67

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 22 de março de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

CONTRATO Nº 038/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Rua Armino Piharlam, 1121
CEP: 15.750-000- Santa Albertina - SP
CGC: 45.135.530/0001-85
Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA: RECANTO ESPERANÇA PRIME CLINICA RECUPERAÇÃO - LTDA inscrita no CNPJ nº 37.032.379/0001-21, com sede na Estrada Municipal Diógenes Breda Filho, nº 5/N, Zona Rural - SP, CEP: 15.409-899, na cidade de Olímpia-SP, conforme contrato social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.235.997.845, e-mail -recanto.esperanca@outlook.com.

DO OBJETO: Este Contrato tem como objeto a prestação de serviços de Clínica Especializada para tratamento de paciente com dependência química e alcoólica e distúrbios psiquiátricos ao senhor Evânildo José Romito, conforme documentação médica e social, em anexo.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, estendendo-se até quitação total do pagamento, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, dentro do limite legal.

DO PREÇO: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo o valor total para 6 meses, o de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal, preferencialmente através de depósito bancário para conta corrente que a contratada venha a indicar à contratante.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 28 de maio de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal

ECONOMIA

Prazo para declarar imposto sobre propriedade rural acaba nesta quinta-feira

Termina nesta quinta-feira, 30, o prazo de entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) de 2021. Pessoas e empresas que são proprietárias, titulares do domínio útil ou possuidoras de qualquer título do imóvel rural estão obrigadas a apresentar o documento.

Até o último dia 15 de setembro, mais de 3,5 milhões de contribuintes enviaram a declaração à Receita Federal e a expectativa é de que 5,9 milhões sejam entregues até o fim do prazo. Quem não apresentar a DITR no prazo está sujeito à multa de 1% ao mês ou fração de atraso, calculada sobre o total do imposto devido.

A declaração deve ser elaborada por meio do Programa Gerador da Declaração do ITR, disponibilizado na página da Receita Federal, e transmitida pela internet. Se, após a apresentação, o contribuinte perceber erros ou falta de informações, poderá enviar uma declaração retificadora.

O valor do imposto pode ser pago em até quatro parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que

nenhuma delas pode ser inferior a R\$ 50. O imposto de valor inferior a R\$ 100 deve ser pago em quota única. Os valores devem ser pagos até o último dia do prazo para a apresentação da DITR.

Todas as regras para a entrega da DITR de 2021 foram definidas por Instrução Normativa nº 2.040/2021, da Receita Federal. De acordo com a norma, também está obrigada a entregar a declaração a pessoa física ou jurídica que, entre 1º de janeiro de 2021 e a data da apresentação da declaração, perdeu a posse do imóvel rural ou o direito de propriedade pela transferência ou incorporação do imóvel rural pelo novo proprietário.

Para ajudar na declaração, a Receita Federal disponibiliza os núcleos de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), uma parceria com instituições de ensino superior que oferece serviços contábeis e fiscais à população. Durante a pandemia, também há núcleos operando de forma remota. Os locais de atendimento e os respectivos contatos estão disponíveis na página da Receita Federal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretora Presidente no uso de suas atribuições conforme Artigo 44 do Estatuto Social da Cooperativa de Trabalho Regional Solidária de Catadores de Resíduos Sólidos, **CONVOCA** os Cooperados para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que fará realizar em sua sede social na Rodovia Victorio Prandi, n.º 767, Córrego do Marimbondo, CEP 15.703-505, nesta cidade de Jales, Estado de São Paulo, às 7h30m do dia 01 de novembro de 2021, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em segunda convocação às 08h30m, com metade mais um dos sócios, ou em terceira convocação às 9h30m com no mínimo 20% (vinte por cento) do total de cooperados.

Será tratada a seguinte ordem do dia;

a) Nova eleição dos membros da Diretoria Executiva;

b) Nova eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Relatório de Gestão;

d) Balanço Geral do exercício de 2020, das Contas de Sobras e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Diretoria;

e) Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e do parecer do Conselho Fiscal;

f) Deliberação sobre o plano de trabalho formulado pelo Conselho de Administração para o próximo exercício.

g) Alteração de endereço de sede.

Jales/SP, 27 de setembro de 2021.

Maria do Socorro Diniz Pereira
Diretora Presidente

Cooperativa de Trabalho Regional Solidária de Catadores de Resíduos Sólido
CNPJ n.º 13.419.660/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
CARTA CONVITE Nº 009/2021

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Santa Albertina e a Empresa CLAUDIA PONTES DAMIANCI PIRES - EIRELLI – EPP.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Santa Albertina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.135.530/0001-85, com sede na Rua Armino Piharlam, 1121, na cidade de Santa Albertina–SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerson Formigoni Junior, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLAUDIA PONTES DAMIANCI PIRES - EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob 19.896.004/0001-28, com sede à Av. Francisco Schmidt, nº 950 na cidade de Santa Albertina, neste ato representada pelo Sra. Claudia Pontes Damiani Pires, RG: 20.272.796-8 SSP/SP, CPF: 132.285.628-16 diante denominada CONTRATADA, por força da Carta Convite nº 009/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO DO ADITAMENTO CONTRATUAL Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o **realinhamento dos preços**, conforme segue:

ORDEM	ITEM	PREÇO DE CUSTO ANTERIOR em R\$	PREÇO LICITADO em R\$	PREÇO DE CUSTO ATUAL em R\$	PORCENTAGEM DE LUCRO	VALOR REALINHADO DO ITEM em R\$
01	Café Oliani 500g	7,10	8,20	9,39	15,5%	10,84
02	Leite Ider 1litro	2,95	3,69	3,80	25,1%	4,75

II - DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em seis vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina
Em 23 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
GERSON FORMIGONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDIA PONTES DAMIANCI PIRES - EIRELLI
CLAUDIA PONTES DAMIANCI PIRES
EMPRESÁRIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Genivaldo Quirino de Almeida
RG. 40.735.323-9
CPF. 305.143.628-39

2. Ana Maria Simão
RG. 15.628.238-0
CPF.062.342.388-07

expediente

Circulação:



ECONOMIA

Especialista dá 5 orientações financeiras para tirar sua empresa do vermelho

Cláudio Lasso, que atua no mercado de consultoria e auditoria Contábil e Tributária há 15 anos, explica que é necessário fazer algumas avaliações antes de pegar um empréstimo para garantir a sobrevivência do seu negócio

De acordo com um estudo elaborado pela consultoria britânica Oxford Economics, empresas de países emergentes, como o Brasil, tiveram aumento nas dívidas entre 10% e 20% durante a pandemia. E tirar a empresa do vermelho é um desafio para boa parte dos empreendedores. CEO da Sapri Consultoria, Cláudio Lasso, que atua no mercado de consultoria e auditoria Contábil e Tributária há 15 anos, orienta que o primeiro passo para recuperar a saúde financeira do seu negócio é dimensionar o saldo negativo do seu negócio, antes de tomar qualquer atitude. “Além da conta bancária, é preciso analisar as movimentações do caixa, previsões de recebimentos futuros e o orçamento da empresa. Só assim o empreendedor terá um cenário real do seu negócio e poderá elaborar um plano de ação eficiente”, aborda. O contador explica que antes de buscar um empréstimo, é necessário realizar essa análise inicial e classificar quais as medidas devem ser tomadas em caráter de urgência para evitar que o problema financeiro se torne ainda maior. Por isso, ele elencou algumas dicas:

1. Controle o fluxo de caixa Já tratamos sobre a importância do controle do fluxo de caixa aqui. A administração do fluxo de caixa permite que o empreendedor avalie seus recebimentos e pagamentos e planeje o futuro do seu negócio. Com o controle do fluxo de caixa, o empreendedor tem condições de saber quando a empresa fica no vermelho, quando o seu saldo reduz ou aumenta. Com essas informações, ele pode, por

exemplo, negociar prazos com credores e até estabelecer datas para saldar suas dívidas em parcelas. A partir desse controle, o empreendedor pode avaliar o melhor momento para agir e evitar que as dívidas se tornem ainda maiores. 2. Preserve o capital de giro Se mesmo com dívidas a sua empresa ainda conta com um capital de giro, é fundamental rever a sua administração e preservar esse recurso. O capital de giro, como já explicamos aqui, possibilita que a empresa pague suas contas em um curto prazo, além de equilibrar as contas do ativo e do passivo do seu negócio. 3. Separe as contas pessoais das finanças da empresa Como já tratamos aqui, não separar as contas pessoais dos sócios do financeiro da empresa é um problema muito frequente, especialmente na realidade das micro e pequenas empresas. Quando não existe essa separação, o empreendedor não consegue redimensionar as contas da empresa, pois não possui uma real noção das retiradas mensais. Muitos empreendedores para resolverem a questão, sem diminuir a retirada da empresa acabam aumentando os valores e as margens dos produtos e serviços. No entanto, como isso é feito sem o incremento da qualidade, em geral, o que os empresários experimentam é uma queda ainda maior nas vendas, prejudicando ainda mais o negócio. É fundamental separar as contas da empresa das contas pessoais dos sócios. Estes, por sua vez, devem pagar suas despesas de acordo com um pró labore definido que será pago de acordo com

a frequência que todos os sócios envolvidos determinarem. O caixa da empresa precisa refletir as movimentações necessárias à sustentabilidade do negócio. Caso contrário, é a estrutura da empresa que acaba sendo comprometida pela falta de visão dos sócios. 4. Analise as movimentações da sua empresa Relacionar as movimentações do seu caixa com o fluxo das vendas é fundamental para saber quais medidas devem ser tomadas. Todas as vezes que a entrada diminui, é preciso avaliar o motivo. Alguns fatores como a entrada de um novo concorrente no mercado, queda dos preços e até a qualidade dos seus produtos e serviços deve ser avaliada. Ao checar esses fatores o empreendedor pode estabelecer medidas visando aumentar as vendas e consequentemente o faturamento. Se as quedas nas vendas ocorreram em razão da entrada de um concorrente, por exemplo, que tal investir em marketing ou ações promocionais? Esse tipo de ação visando melhorar os resultados é o que acaba cobrindo o saldo negativo da empresa. O esforço do empreendedor deve estar focado justamente neste ponto. Uma boa gestão financeira impacta diretamente no sucesso de uma empresa. Por isso ter constância na análise das movimentações é de extrema importância. 5. Negocie suas dívidas Em um momento de dificuldade financeira, todo empreendedor deve evitar que o nome da sua empresa seja inscrito nos órgãos de proteção ao crédito. Isso pode



comprometer a confiabilidade do seu negócio e bloquear oportunidades futuras. Diante de dívidas, o melhor a fazer é manter uma postura proativa, entrando em contato com os credores e estabelecendo prazos e condições para o pagamento dos valores em aberto. Através dos prazos, o empreendedor consegue um fôlego maior para levantar seu negócio e melhorar o faturamento. Por isso, não deixe de entrar em contato com os credores para negociar as suas dívidas, mesmo que isso não seja algo simples de se fazer. Sobre Cláudio Lasso

Claudio Lasso é CEO da Sapri Consultoria, atua no mercado de consultoria e auditoria Contábil e Tributária há 15 anos. Contador por formação pela FECAP, o empresário possui especialização em Tributos e pós-graduação em Gestão Tributária, IFRS, SPEDs (Contábil, FCONT, SPED Fiscal, Contribuições e E-Social), Plano de Negócios / Business Plan, Auditoria Contábil e Financeira, Análise de Projetos e Investimentos. Também possui especialização em técnicas de empreendedorismo e formação de jovens empreendedores. Por causa dessa veia dedica aos negócios, Lasso fundou o projeto “Empreender

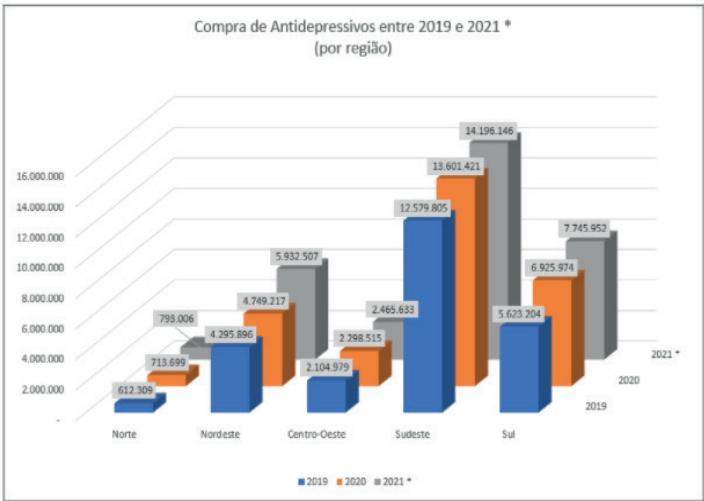
na Escola”, trabalho que desenvolve para alunos de escolas públicas e profissionalizantes, levando seus conhecimentos de empreendedorismo e motivacional aos jovens estudantes. Formado em Ciências Contábeis pela FECAP, especialista em tributos, Pós-Graduado pela FECAP - Gestão Tributária, IFRS, SPEDs (Contábil, FCONT, SPED Fiscal, Contribuições e E-Social), Plano de Negócios/ Business Plan, Auditoria Contábil e Financeira, Analise de Projetos e Investimentos, especialista em técnicas de empreendedorismo e formação de jovens empreendedores.

LEVANTAMENTO

Consumo de antidepressivos cresce 23,4% na pandemia

Pesquisa realizada com a base de dados da Medipreço, startup parceira no cuidado à saúde e bem-estar de colaboradores de empresas, e do painel de monitoramento de produtos controlados da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), mostra que o consumo de antidepressivos cresceu 23,4% durante a pandemia do Covid-19. Em 2021, o aumento é de 10% comparado com o volume de medicamentos vendido no ano passado. Já a compra de ansiolíticos, teve um avanço de 7% desde o início da crise sanitária e 8,2% neste ano, em relação ao ano anterior. O levantamento considerou medicamentos psiquiátricos com as seguintes substâncias: Fluoxetina, Escitalopram, Mirtazapina, Citalopram, Diazepam, Bromazepam, Alprazolam e Lorazepam. Além disso, a projeção para 2021, foi feita com base no consumo até julho. A previsão é de que em 2021, sejam vendidos mais de 31 milhões de remédios antidepressivos e mais de 25 milhões de ansiolíticos.

De acordo com a pesquisa, os medicamentos antidepressivos são mais consumidos por pessoas com 34, 33 e 23 anos, nesta ordem. Na categoria, o mais comprado foi o Escitalopram e o mais buscado no aplicativo da Medipreço foi o Citalopram. Já os ansiolíticos foram mais consumidos por pacientes com 24, 36 e 31 anos e o mais comprado e buscado no app foi o Alprazolam. As regiões que mais consumiram medicamentos antidepressivos e ansiolíticos, respectivamente, foram: Sudeste, Sul, Nordeste, Centro-Oeste e Norte. Por meio de uma plataforma de gestão de saúde continuada, a Medipreço permite que colaboradores das empresas parceiras comprem medicamentos e produtos de saúde com descontos em relação ao varejo tradicional, além de usar a análise de dados para oferecer estratégias inteligentes e trazer diagnósticos assertivos de prevenção de doenças dentro das companhias. “Por meio dessa



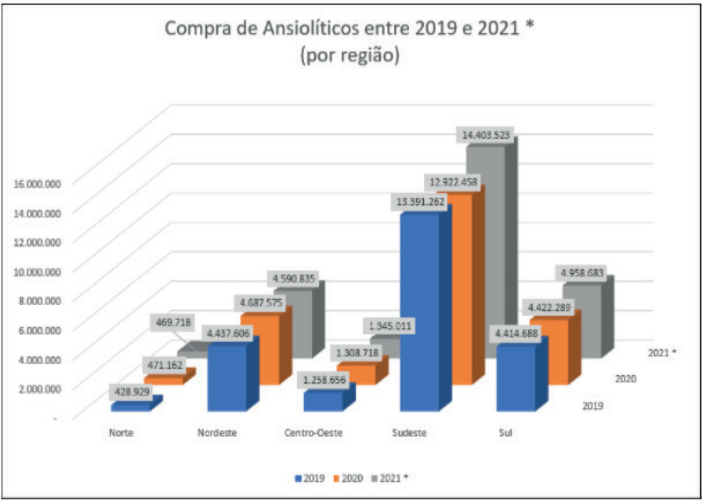
ANTIDEPRESSIVOS:

Região	2019	2020	2021 *
Norte	612.309	713.699	793.006
Nordeste	4.295.896	4.749.217	5.932.507
Centro-Oeste	2.104.979	2.298.515	2.465.633
Sudeste	12.579.805	13.601.421	14.196.146
Sul	5.623.204	6.925.974	7.745.952
TOTAL	25.216.193	28.288.826	31.133.244

(*) Projeção para 2021 com base no consumo até 07/2021

avaliação inteligente de dados, feita de forma anonimizada e respeitando todas as regras da LGPD, conseguimos compre-

ender e apontar tendências da saúde corporativa e também alguns comportamentos de mercado. Por exemplo, ao notar o



ANSIOLÍTICOS:

Região	2019	2020	2021 *
Norte	612.309	713.699	793.006
Nordeste	4.295.896	4.749.217	5.932.507
Centro-Oeste	2.104.979	2.298.515	2.465.633
Sudeste	12.579.805	13.601.421	14.196.146
Sul	5.623.204	6.925.974	7.745.952
TOTAL	25.216.193	28.288.826	31.133.244

(*) Projeção para 2021 com base no consumo até 07/2021

crescente uso de medicamentos antidepressivos entre os colaboradores da empresa, a área de Saúde e de Recursos Humanos

consegue traçar estratégias eficientes para prevenção da doença”, explica Bruno Oliveira, COO da startup.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

Queda no número de transplantes impacta na vida de mais de 45 mil pessoas

Com a pandemia, a realização de cirurgias teve uma queda histórica no Brasil e no mundo. Enquanto isso, pacientes com doenças crônicas aguardam em lista a doação de um órgão para melhorar sua saúde. Apesar de ser o país com o maior sistema público de transplantes do mundo, o número de efetivas ainda é baixo ao número de pessoas que aguardam em lista.

Na segunda-feira (27/09) foi comemorado o Dia Nacional da Doação de Órgãos, uma oportunidade para conscientizar a população sobre a importância deste ato que pode salvar vidas. O ano de 2020, que marcou o início da pandemia, não foi nada favorável aos pacientes em lista de espera para o transplante de órgãos no Brasil. As cirurgias de transplante, que vinham aumentando ano a ano, sofreram uma queda histórica em comparação aos últimos dez anos.

Algumas foram mais afetadas como é o caso do transplante de rins de doador vivo, que teve redução de 64%. No caso dos transplantes de rins em vida, foram realizadas apenas 411 cirurgias do tipo em 2020, ante 1.076 em 2019, segundo o relatório da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO). O cenário da Covid-19 impacta diretamente na realização dos transplantes, a qual deve sofrer altos e baixos até o controle dos

casos de infecção e a imunização completa da população.

A Coordenadora dos Transplantes da Fundação Pró-Rim, a médica nefrologista Dra. Luciane Mônica Deboni, faz uma avaliação do quadro de transplantes no país, diante da pandemia. “Até 2019, o Brasil vinha numa curva ascendente, porém, a partir de 2020, esses números obviamente caíram abruptamente não só no Brasil, mas no mundo. Como o país tem suas diferenças, com variados cenários, em algumas regiões os transplantes foram mantidos por algum tempo, mas cedo ou tarde também tiveram que suspender as cirurgias temporariamente”, avalia a médica.

Vidas transformadas pela doação

De acordo com os dados da ABTO, mais de 45 mil pessoas aguardam em lista por uma doação de órgão, sendo destes mais de 25 mil pacientes esperam por um rim. A doação de órgãos pode salvar a vida de até 10 pessoas. No caso dos rins, o transplante é indicado para pacientes renais crônicos, os quais perderam a função renal e que dependem do tratamento de diálise para sobreviver. “O transplante renal não é a cura, mas um tratamento que pode ofertar uma qualidade de vida melhor para este paciente”, explica a médica.



O transplante pode significar vida nova, sem a necessidade de comparecer à clínica três vezes por semana e de se conectar a máquina de diálise por até 4 horas, tendo assim a possibilidade de trabalhar, estudar e ter uma vida social.

Uma destas vidas transformadas foi a do jogador de futebol Marcelo Costa, que completou um ano do transplante renal. Atuante em diversos clubes tradicionais do país, entre eles Grêmio, Juventude e Caxias, do (RS); Palmeiras e São Caetano (SP); Payssandu (PA) e Joinville Esporte Clube – JEC (SC), ele

participou da conquista de vários títulos do futebol brasileiro até descobrir a doença.

Em 2016, quando jogava pelo Payssandu de Belém (PA), teve um mal-estar ao final do treino. Após muitos exames, veio o diagnóstico de nefrite e a perda da função renal. A partir disso, Marcelo teve que iniciar o tratamento de diálise peritoneal, onde ficava conectado a uma máquina por 10 horas todos os dias.

“Enfrentei muitas dificuldades como mal-estar, enjôos frequentes, pressão alta, inchaço, dores, fraqueza, difi-

culdades para levantar todas as manhãs, pois dormia muito pouco devido às longas horas de diálise. Isso sem contar a insegurança emocional que me afetava todos os dias, ao saber que nunca mais iria exercer a minha profissão, ou seja, jogar futebol. Para mim tudo acabou em segundos. Então, entendi que precisava me reconstruir”, lembra Marcelo.

Em junho de 2020, ele recebeu a tão esperada notícia do transplante. “Quero agradecer muito à família do doador que com esse gesto de amor me deu essa oportunidade de recomeçar

a vida e com saúde”, enfatiza. O jogador pretende continuar no universo do futebol, atuando em suas escolinhas para crianças em Caxias do Sul (RS). “Logo estarei lançando alguns craques para o futebol brasileiro”, diz o jogador.

Os transplantes renais em Joinville (SC) são realizados pela equipe da Fundação Pró-Rim em parceria com o Hospital Municipal São José.

Como ser um doador de órgãos?

O Brasil é o país com o maior sistema público de transplantes do mundo, no qual realiza cerca de 90% dos transplantes via Sistema Único de Saúde (SUS). Apesar disso, o número de doações efetivas ainda é baixo em relação ao número de pessoas que aguardam em lista.

Principalmente, porque a família não fica sabendo do desejo do parente em doar os órgãos e salvar vidas. “Por isso é de extrema importância avisar a família ainda em vida o desejo de ser doador de órgãos”, declara Dra. Luciane, que completa: “Hoje, milhares de vidas dependem da consciência de familiares que perderam entes queridos. É importante ressaltar que para ser doador não precisa deixar nenhum documento expresso. Basta conversar com os familiares, manifestando esse desejo”, enfatiza a médica.

SITUAÇÃO

São Paulo segue com a condição mais severa de seca no Brasil em agosto. MG e ES registram intensificação do fenômeno, enquanto seca no RJ ficou estável

Na comparação entre julho e agosto, seca excepcional avançou em SP e passou a ser registrada em MG. ES teve leve aumento da seca moderada, enquanto o RJ segue com a condição mais severa do fenômeno em seu histórico no Monitor

Entre julho e agosto, no Sudeste, devido à persistência de chuvas abaixo da média, as secas extrema e excepcional – as mais severas da escala do Monitor – avançaram no norte e noroeste de São Paulo e no Triângulo Mineiro. Além disso, o Monitor registrou o agravamento da seca em parte do norte mineiro, onde passou de moderada para grave.

Na última atualização do Monitor de Secas, a situação de São Paulo seguiu como a mais severa do Brasil em agosto. O estado registrou 14% de seu território com seca excepcional, o grau mais severo na escala do Monitor, no noroeste paulista na divisa com o Triângulo Mineiro. São Paulo também teve o maior percentual do País com seca extrema: 27%. Essa é a pior condição do estado desde sua entrada no Mapa do Monitor em novembro de 2020. Como comparação, em julho as áreas com seca extrema e excepcional registradas foram de respectivamente 11% e 26% do território paulista. Desde abril,

a seca é verificada em 100% de São Paulo.

Entre julho e agosto, o Espírito Santo teve uma leve expansão da área com seca moderada, que passou de 46% para 48% do território capixaba. Esta é a condição mais severa do fenômeno no estado desde dezembro de 2019, quando 9% do Espírito Santo passou por seca grave e 43% por seca moderada.

Em Minas Gerais, em agosto, houve o surgimento de área com seca excepcional, a mais severa na escala do Monitor, no Triângulo Mineiro: 2% do estado. Também foi verificado um avanço significativo da seca extrema (de 3% para 12%) no território mineiro em comparação a julho. Essa é a condição mais severa do fenômeno em Minas desde fevereiro de 2019 e a segunda mais severa do histórico do estado no Mapa do Monitor, iniciado em novembro de 2018. Considerando a área total com o fenômeno em agosto, o estado registrou a 2ª maior área nessa situação (586 mil km²), ficando somente atrás de Mato Grosso.

No Rio de Janeiro, entre julho e agosto, não houve variação na severidade e na área com seca no estado. Em 41% do território fluminense foi verificada seca moderada e em outros 41% seca fraca. O restante

do estado não teve registro do fenômeno no período. Esta é a pior condição de seca do Rio de Janeiro em seu histórico no Mapa do Monitor, iniciado em maio de 2020. Por outro lado, o estado teve a melhor condição de seca do Sudeste em agosto.

Em agosto deste ano, em comparação a julho, a área com seca se expandiu em uma das 21 unidades da Federação acompanhadas pelo Monitor de Secas: Santa Catarina. Por outro lado, a área com o fenômeno diminuiu em outros três estados: Paraná, Pernambuco e Piauí. Outros 16 estados não tiveram variação do território com seca (Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo, Sergipe e Tocantins). O Distrito Federal permanece sem registrar o fenômeno desde fevereiro.

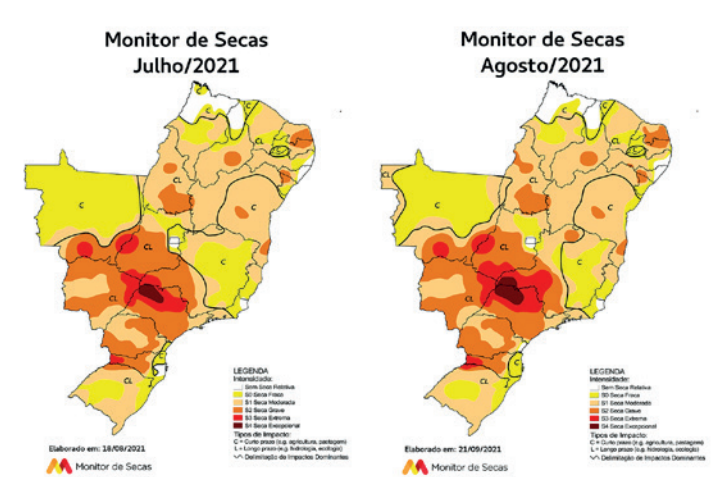
Em 12 estados, 100% de seus territórios registraram seca em agosto: Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Exceto o DF, que não teve registro de seca no último mês, as demais oito unidades

da Federação acompanhadas pelo Monitor apresentam entre 56,5% e 98,2% de suas áreas com o fenômeno, sendo que para percentuais acima de 99% considera-se a totalidade dos territórios com seca.

Em termos de severidade do fenômeno, 14 estados tiveram uma intensificação da severidade da seca em julho: Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins. Nos casos de Mato Grosso, Rio de Janeiro e São Paulo; foi verificada a situação de seca mais severa no histórico de cada um deles no Monitor.

A região entre o noroeste paulista e o Triângulo Mineiro é a única com seca excepcional – a mais severa na escala do Monitor. Com isso, São Paulo e Minas Gerais são as duas unidades da Federação com seca excepcional respectivamente em 14,83% e 2,74% de seus territórios.

Em Alagoas, Ceará e Rio de Janeiro a severidade do fenômeno se manteve estável entre julho e agosto. Por outro lado, Bahia, Espírito Santo e Sergipe tiveram abrandamento da situação de seca, enquanto o DF segue sem o fenômeno desde



fevereiro.

Com base no território de cada unidade da Federação acompanhada, Mato Grosso lidera a área total com seca, seguida por Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso do Sul e Goiás.

O Monitor realiza o acompanhamento contínuo do grau de severidade das secas no Brasil com base em indicadores do fenômeno e nos impactos causados em curto e/ou longo prazo. Os impactos de curto prazo são para déficits de precipitações recentes até seis meses. Acima desse período, os impactos são de longo prazo. Essa ferramenta vem sendo utilizada para auxiliar a execução de políticas públicas de combate à seca e pode ser acessada tanto pelo site monitordesecas.ana.gov.br quanto pelo aplicativo Monitor de Secas, disponível gratuita-

mente para dispositivos móveis com os sistemas Android e iOS.

Com uma presença cada vez mais nacional, o Monitor abrange as cinco regiões do Brasil, o que inclui os nove estados do Nordeste, os três do Sul, os quatro do Sudeste, os três do Centro-Oeste com o Distrito Federal, além de Tocantins. O processo de expansão continuará até alcançar todas as 27 unidades da Federação.

O Monitor de Secas é coordenado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com o apoio da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), e desenvolvido conjuntamente com diversas instituições estaduais e federais ligadas às áreas de clima e recursos hídricos, que atuam na autoria e validação dos mapas.